



PROGRAMA FORMATIVO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS COMUNS DO ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM

Enquadramento

Considerando que:

A entrada em vigor da Lei n.º 156/2015, de 16 de setembro veio introduzir alterações no Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, conformando-o com a Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que aprovou o regime jurídico da criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais,

A mencionada alteração originou um desfasamento entre o Estatuto agora em vigor e legislação existente, em particular quanto à atribuição de títulos bem como aos critérios desenvolvidos para a atribuição de título de enfermeiro especialista,

A atribuição do título de enfermeiro especialista pressupõe, para além da verificação das competências enunciadas em cada um dos Regulamentos da respetiva Especialidade em Enfermagem, que estes profissionais partilhem um conjunto de competências comuns, aplicáveis em todos os contextos de prestação de cuidados de saúde,

A necessidade de conformar o Estatuto da Ordem dos Enfermeiros em vigor com a realidade da prestação de cuidados de enfermagem justificam a elaboração de um Programa Formativo com o objetivo de desenvolver as competências comuns do Enfermeiro Especialista em Enfermagem.

De acordo com o previsto na alínea j) do artigo 37º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 104/98 de 21 de Abril, alterado e republicado pela Lei n.º 156/2015, de 16 de setembro, compete ao Conselho de Enfermagem *“fomentar e acompanhar o desenvolvimento da formação em enfermagem”*, bem como *“apoiar o conselho diretivo e jurisdicional nos assuntos profissionais relativos aos cuidados de enfermagem gerais”*,

Foi elaborado o Programa Formativo que visa o Desenvolvimento de Competências Comuns do Enfermeiro Especialista em Enfermagem e que é agora, necessário tornar público.

Assim,

Nos termos das referidas alíneas j) e n) do artigo 37º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, após aprovação em Conselho de Enfermagem, reunido em sessão extraordinária de 14 de agosto de 2018, foi apresentada ao Conselho Diretivo a proposta de Programa Formativo que visa o Desenvolvimento de Competências Comuns do Enfermeiro Especialista em Enfermagem, tendo a mesma sido aprovada na reunião de 30 de agosto de 2018, do referido Conselho e que entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação, sem prejuízo de futura publicação em Diário da República, com a seguinte redação:



PROGRAMA FORMATIVO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS COMUNS DO ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM

O programa formativo deverá desenvolver-se, formalmente, numa instituição de ensino superior de enfermagem/saúde, em perfeita articulação com o programa formativo da respectiva área de especialização e responder às competências comuns do Enfermeiro Especialista em Enfermagem.

O programa formativo formal deve integrar uma componente teórica e teórico-prática, num mínimo de 12 ECTS, referentes às áreas de conhecimento comuns a todas as especialidades.

Recomenda-se, sempre que aplicável, o recurso a linguagem classificada.

Áreas de Conhecimento	Conteúdos	Créditos / ECTS (mínimo)
1. Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento da Enfermagem: profissão e disciplina• Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem especializados• Desenvolvimento profissional• Enfermagem e Direito• Sistemas de Informação em Enfermagem	4 ECTS
2. Investigação	<ul style="list-style-type: none">• Metodologias de investigação: qualitativas e quantitativas• Construção de projecto e relatório de investigação• Comunicação de resultados de investigação• Prática baseada na evidência	3 ECTS
3. Gestão	<ul style="list-style-type: none">• Gestão e organização dos cuidados de enfermagem• Gestão de pessoas (liderança, delegação, dotações seguras, supervisão, gestão de conflitos, desempenho profissional e avaliação)• Qualidade e desenvolvimento dos serviços de saúde	3 ECTS
4. Ética e Deontologia	<ul style="list-style-type: none">• Princípios éticos em cuidados de saúde• Tomada decisão ética• Deontologia Profissional	2 ECTS
Total de ECTS (mínimo)		12 ECTS